

PR/CSB/0103/2010

Fortaleza, 03 de setembro de 2010.

Ao Coordenador de Saneamento Básico,

Referência: Processo PCSB/CSB/014/2010

Assunto: Ação de Fiscalização na área comercial da Unidade de Negócios da Bacia do Baixo Jaguaribe (UNBBJ).

DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada Ação de Fiscalização na área comercial da Unidade de Negócios da Bacia do Baixo Jaguaribe (UNBBJ), com o objetivo de avaliar a área comercial quanto aos níveis de qualidade dos serviços, em concordância com a legislação pertinente, dando ênfase para aquelas expedidas pela ARCE.

Da Ação de Fiscalização foram gerados o Relatório de Fiscalização RF/CSB/017/2010 (fls. 54 a 62) e o Termo de Notificação TN/CSB/029/2010 (fls. 63 a 250), ambos enviados a CAGECE através do Ofício OF/CSB/0145/2010 (fl. 53).

PARECER

Em atenção ao ofício OF/CSB/0145/2010, a CAGECE manifestou-se através dos ofícios nº 0208/2010/OUVID/AGR e 0209/2010/OUVID/AGR, datados de 21/06/2010 (fls. 251 e 252), encaminhando o RACC – Relatório de Ações e Ajustamento de Conduta, e também informações complementares através dos Planos de Ações e Soluções Corretivas – PASC.

Da análise dessa documentação, resultou o Parecer PR/CSB/071/2010 (fls. 476 e 477), encaminhado através do Ofício OF/CSB/0249/2010 (fl. 475), solicitando que a CAGECE enviasse documentação comprobatória da execução dos serviços para atendimento às determinações **D1 (itens 1.3, 1.4 e 1.7), D3, D4, D5, D7, D12, D13 e D15**, até 30/07/10; **D1 (item 1.6) e D2**, até 15/09/10; **D8**, até 15/09/10; **D6, D9, D10, D11, D14 e D16**, até 15/11/10; **D1 (itens 1.1, 1.2, 1.8 e 1.9)**, até 15/05/11.

Em atenção ao Ofício OF/CSB/0249/2010, a CAGECE manifestou-se através do ofício nº 0315/2010-OUVID-AGR, datado de 24/08/2010 (fls. 480 a 551), encaminhando documentação referente às determinações **D1 (itens 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7), D2 , D3, D4, D5, D7, D12, D13 e D15.**

Diante das justificativas apresentadas pela CAGECE podemos concluir:

A CAGECE atendeu à Determinação **D4, D5 e D13;**

A CAGECE não atendeu à Determinação **D2**, pois verificou-se a existência de serviços executados fora dos prazos estabelecidos;

A CAGECE solicitou prazo de 90 dias para o atendimento à Determinação **D1 (itens 1.4 e 1.7);**

A CAGECE informou que atendeu as Determinações **D1 (item 1.3), D3, D12 e D15**, porém não enviou documentação comprovando tal atendimento;

A CAGECE informou que atendeu às determinações **D1 (item 1.6) e D7**, porém a documentação enviada é insuficiente para comprovação de tal atendimento;

Com relação ao atendimento às determinações do Termo de Notificação TN/CSB/029/2010, a CAGECE deve encaminhar a documentação comprobatória nos seguintes prazos:

- até **15 de outubro de 2010**, para às Determinações **D1 (itens 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7), D2, D3, D7, D8, D12 e D15.** Com relação à Determinação **D1 (item 1.6)** a mesma refere-se a falta de equipamentos de uso individual como fardas e crachás para os funcionários, no escritório operacional de Russas, assim como nos escritórios/lojas de atendimentos e almoxarifados de Palhano e Serra do Fálx, quanto ao número suficiente de cadeiras para os usuários em atendimento e em espera.
- até **15 de novembro de 2010**, para as Determinações **D6, D9, D10, D11, D14 e D16;**
- até **15 de maio de 2011** para a Determinação **D1 (itens 1.1, 1.2, 1.8 e 1.9).**

Este é o Parecer

Engº. Marcio Gomes Rebello Ferreira

Analista de Regulação da ARCE